

# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-000*

LEI N.º. 4.710, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

## **DENOMINA VIA PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A rua sem denominação oficial, popularmente conhecida como “Rua: Três”, localizada no Bairro Canelas, neste Município de Montes Claros – Minas Gerais, passa a denominar-se oficialmente **Rua: João Avelino Neto.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 16 de abril de 2014.

**Ruy Adriano Borges Muniz**  
Prefeito Municipal